General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 27 de dezembro de 2021 • ANO III – EDIÇÃO Nº 614

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 163, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2019 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA:

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos Servidores de General Câmara à servidora ALESSANDRA NITIELI DE LIMA PEREIRA, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 23/01/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 164, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos Servidores de General Câmara ao servidor ALTAMIRO MINUZZO VIEIRA, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 13/01/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018. Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL NATÁLIA DA SILVA MENTZ



PORTARIA Nº 165, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA:

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Máximo;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Máximo, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos Servidores de General Câmara ao servidor ANDERSON PEREIRA SCHONS, Agente de Tratamento de Água, lotado na Coordenadoria Municipal de Serviços de Água – CODESA.

Art. 2^{\circ} Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 166, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2019 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA:

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos Servidores de General Câmara a servidora BRUNA MEYER PERRONI, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 27/10/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 167, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA e sua alteração, em junho/2021;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos

Servidores de General Câmara à servidora LETÍCIA DE LURDES RODRIGUES GULARTE, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 168, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2019 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA e sua alteração, em março/2020;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos Servidores de General Câmara à servidora CAROLINA CUNHA VAZ, Atendente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/03/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 169, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA:

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Máximo;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Máximo, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos Servidores de General Câmara ao servidor DIEGO MEDEIROS DA CUNHA, Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

 $\bf Art.~2^o$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02/08/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 170, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019.



CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2019 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos Servidores de General Câmara à servidora DIOVANA DE SOUZA LOPES, Atendente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/06/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 171, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA:

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos Servidores de General Câmara a servidora EDUARDA MEDEIROS BASTOS, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2^{o} Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 08/11/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 172, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Máximo;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Máximo, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos Servidores de General Câmara ao servidor ELTON SANTOS DO COUTO, Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Obras

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 09/08/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 173, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos Servidores de General Câmara a servidora FABIANA DE SOUZA DA CUNHA, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 06/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 174, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2019 firmado pela Sol Medicina Ocupacional

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos Servidores de General Câmara a servidora GRAZIELE TESTA DULIUS, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/06/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 175, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE



Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos Servidores de General Câmara ao servidor HUMBERTO BAPTISTA LIMA JUNIOR, Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/03/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 176, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 e sua alteração em junho/2021, firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Máximo;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Máximo, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos Servidores de General Câmara ao servidor JAIR VANDERLEI DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Operacionais, lotado na Coordenadoria Municipal de Serviços de Água – CODESA.

 $\mbox{\bf Art.~} 2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 177, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2010

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA:

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Máximo;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Máximo, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos Servidores de General Câmara ao servidor JOÃO VALDAIR ZAHN RODRIGUES, Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/03/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 178, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 e sua alteração em junho/2021, firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos Servidores de General Câmara ao servidor JOSÉ GOMERCINDO MOREIRA REICHEL, Químico, lotado na Coordenadoria Municipal de Serviços de Água – CODESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 179, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Máximo;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Máximo, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos Servidores de General Câmara ao servidor JOSÉ RENATO DORNELES LUCAS, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 03/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 180, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA:

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos Servidores de General Câmara a servidora MAIRA RIBAS GOULART, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.



Art. 2^{\circ} Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/09/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 181, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 e sua alteração em junho/2021, firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Máximo;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Máximo, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos Servidores de General Câmara ao servidor MÁRCIO MANOEL DA SILVA, Agente de Tratamento de Água, lotado na Coordenadoria Municipal de Serviços de Água – CODESA.

Art. 2^{o} Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 182, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA:

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos Servidores de General Câmara à servidora MARINA GABRIELA RODRIGUES BRAGANÇA, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/10/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 183, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2010

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2019 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos Servidores de General Câmara ao servidor MAURO HENRIQUE FRANZKOWIAK MARTINS, Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 20}^{\circ}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/06/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 184, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2010

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2019 e sua alteração em março/2020, firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos Servidores de General Câmara à servidora NATHÁLIA SANTOS BRAGA, Atendente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/03/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 185, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA:

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Máximo;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Máximo, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos Servidores de General Câmara ao servidor ROBSON LIMA DE SOUZA, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 04/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 186, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2019 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA:

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Máximo;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Máximo, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos Servidores de General Câmara ao servidor ROGER CRISTIANO NUNES DA CUNHA, Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

 ${\bf Art.~2^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/02/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 187, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2019 e sua alteração em março/2020, firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, calculado sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, conforme art. 71 do Regime Jurídico Único dos Servidores de General Câmara à servidora ROSANA TERESINHA RODRIGUES, Atendente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/03/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 188, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA e sua alteração, em junho/2021;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, nos termos do art.9°-A, §3°, I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro

de 2006 à servidora ANDRESSA DOS PASÇOS BITENCOURT, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 189, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA e sua alteração, em junho/2021;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, nos termos do art.9º-A, §3º, I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 à servidora BRENDA PEÑA GONÇALVES PIRES, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2^{\circ} Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 190, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA e sua alteração, em junho/2021;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, nos termos do art.9º-A, §3º, I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 à servidora CARINE PEREIRA DE PAULA, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 191, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA e sua alteração, em junho/2021;



CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, nos termos do art.9º-A, §3º, I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 à servidora CARMEM LUCIA DA SILVA MARTINS, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 192, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA e sua alteração, em junho/2021;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, nos termos do art.9º-A, §3º, I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 à servidora MARI LUCI SILVA DA CRUZ, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2^{\circ} Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 193, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA e sua alteração, em junho/2021;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, nos termos do art.9º-A, §3º, I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 à servidora MARIA NOILDA DA SILVA FALEIRO, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 194, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA e sua alteração, em junho/2021;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, nos termos do art.9º-A, §3º, I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 ao servidor MAURÍCIO DE VARGAS BRANDÃO, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 195, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA e sua alteração, em junho/2021;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, nos termos do art.9º-A, §3º, I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 à servidora MYLENA DE FREITAS PIMENTEL, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 196, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA e sua alteração, em junho/2021;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, nos termos do art.9º-A, §3º, I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 à servidora NARIMÃ ELIZABETE DA SILVA AZEVEDO, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.



JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 197, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA e sua alteração, em junho/2021;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, nos termos do art.9º-A, §3º, I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 ao servidor RAFAEL AZAMBUJA FALEIRO, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 198, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA e sua alteração, em junho/2021;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, nos termos do art.9º-A, §3º, I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 à servidora SIMONE FERREIRA DE BARROS, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 199, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, de 2021 firmado pela Sol Medicina Ocupacional SS LTDA e sua alteração, em junho/2021;

CONSIDERANDO que o referido laudo da conta de que o local de trabalho do servidor é insalubre em grau Médio;

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau Médio, nos termos do art.9º-A, §3º, I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de

outubro de 2006 à servidora VANESSA PALHARES DE MELLO PEREIRA, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 225/2021;

Concedente: Município de General Câmara;

Concessionária: Daiana Nunes dos Santos Foques – ME;

Objeto: Concessão de uso do Bar localizado no Balneário da Cachoeirinha, pertencente ao Município, pelo prazo de 3 (três) meses. Valor: A concessionária deverá pagar uma taxa pela concessão de uso do referido imóvel no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data da assinatura: 22/12/2021.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por Justificativa nº195/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial 097/2021, processo 280/2021; **Objeto: Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de General Câmara/RS, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses; contrato n°221/2021, firmado em 16/12/2021 entre a contratante: Prefeitura Municipal de General Câmara e Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO VALE DO RIO PARDO – SICREDI VALE DO RIO PARDO RS** inscrita no CNPJ: 95.424.891/0001-10; No valor de R\$ 300.500,00 (Trezentos Mil e Quinhentos Reais).

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

